



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna	3
Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

1ª Vara Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Itabuna



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL****EDITAL DA 15ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA (BA).**

A Doutora Maízia Seal Carvalho, Juíza Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna, Seção Judiciária do Estado da Bahia, considerando o disposto no inciso III do art. 13 da Lei 5.010, de 30/05/1966, nos arts. 96 a 113, do Provimento COGER nº. 10126799, de 19/04/2020, publicado em 20/04/2020 e na Circular COGER nº 3/2021 (12424897), de 19/03/2021, **FAZ SABER que SERÃO INSPECIONADOS os serviços INTERNOS a cargo DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO**, localizados na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, nesta cidade de Itabuna, no período de **24 a 28/05/2021**, no horário de **9:00 às 18:00 horas**, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários. Os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

I – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico - PJE, exceto os criminais com réus presos.

II –SERÃO OBJETOS DE INSPEÇÃO (itens 3.1; 3.2.1 e 4 da Circular 3/2021):

II.a – quanto ao quantitativo: serão inspecionados o percentual de 10% (dez por cento) do acervo em **tramitação total** (físico e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos;

II.b - para saber quais processos deverão ser inspecionados, deverá ser gerado o relatório de *Última Situação dos Processos* no e-Siest registrando os filtros de pesquisa: "Sistema: PJ-e; e, "Dias na tarefa:90". Caso não atingido o número total de processos na situação de paralisados há mais de 90 dias na tarefa, reduzir o quantitativo de dias até atingir o necessário. Se houver processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga;

II.c – inspecionar todos os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo indicados no subitem 3.1 ou de tramitarem em meio físico ou digital.

III – Serão também objeto de inspeção o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e veículo existente; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na unidade e pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

IV – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos (de 24 a 28/05/2021) e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

V - Cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção, ou seja, **a partir de 17/05/2021**, inclusive, ficará **sustada a saída de processo criminal FÍSICO, caso seja objeto da inspeção, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa.** A circunstância deverá ser certificada nos autos. Deverá a Diretora de Secretaria providenciar o retorno daqueles autos que se

encontram fora e que serão objeto da Inspeção, incluindo aqueles que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

VI– Os autos físicos que estejam fora de Secretaria e que não serão objeto de inspeção, com carga e dentro do prazo, não serão requisitados. **Deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente ao encerramento dos trabalhos, ou seja, em 31/05/2021, caso o prazo esteja encerrado, e a circunstância deverá ser certificada nos autos, se necessário for.**

VII – O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União serão convidados, por meio de ofício próprio da Vara ou da DIREF/SJBA, a acompanhar os trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção. Caso queiram, assim como as partes e qualquer interessado, tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para esta unidade, indicando nome completo e endereço eletrônico.

VIII – Ficam as partes e interessados cientificados da realização desta Inspeção Ordinária e da **possibilidade de envio de mensagem eletrônica para o e-mail: 01vara.itb@trf1.jus.br, caso desejem apresentar reclamações ou tratar de outros assuntos relacionados à inspeção desta unidade .**

IX – Ficam convocados todos os servidores desta unidade judiciária para auxílio na execução dos serviços de inspeção, preferencialmente na modalidade remota, dada a necessidade de controle da propagação do COVID-19. Não serão concedidas férias aos servidores reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

X - Caberá à Diretora de Secretaria, no prazo da inspeção, informar sobre o cadastro e a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, a observância da jornada de trabalho, a atualização constante dos assentamentos funcionais e, principalmente, sobre a efetiva inclusão permanente e diária de dados no sistema processual, bem como apresentar minuta de prognóstico da unidade, para o próximo período de doze meses, na forma do Provimento da COGER.

XI – No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termo final da inspeção, será encaminhado à COGER o Relatório de Inspeção, por meio do SEI respectivo, com a anexação dos documentos pertinentes.

XII - Este edital será afixado nos quadros de avisos existentes nesta 1ª Vara Federal, no site respectivo da SJBA e também será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF1).

MAÍZIA SEAL CARVALHO
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maízia Seal Carvalho, Juíza Federal**, em 23/04/2021, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12778993** e o código CRC **18BBC528**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 6/2021

O Juiz Federal LINCOLN PINHEIRO COSTA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PA/SEI 0009680-24.2019.4.01.8004;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SAMIA DE SOUZA LOPES**, matrícula BA2000127, Técnico Judiciário/Área Administrativa, lotada na Vara Federal da Subseção Judiciária de Ilhéus, a realizar teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho 11414337, no período de **21/10/2020 a 21/10/2021**.

Publique-se.

Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/04/2021, às 18:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12775330** e o código CRC **A8D19D7D**.

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0009680-24.2019.4.01.8004

12775330v2